Resolução nº : 330/2001
Protocolo nº : 58142/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : EZEQUIEL DE CAMARGO VENTURA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.22057/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA